

18/01/2024, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2024/66077);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARA ROSA DE FRANCA SOUZA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 115/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA 14/02/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC M.L.M., mat. 5940481, o qual, em tese, deixou de cumprir requisição do MP-PA e demais fatos conexos, ocorrido no município de Dom Eliseu/PA, conforme "Ofício n.º 10/2024-MP/PJDE", de 11/01/2024, e documentação anexada. (PAE nº 2024/48177);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RODRIGO DA SILVA FERRO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 116/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA 14/02/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC V.C.R., mat. 5967074, o qual, em tese, deixou de remeter à Justiça autos do IPL 00104/2023.100108-5 e demais fatos conexos, conforme manifestação da Corregedoria Regional do Tapajós - 15ª RISP, de 09/02/2024, e documentação anexada. (PAE nº 2024/163884);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II- DESIGNAR o(a) Delegado(a) JAIME AUGUSTO SALES DA PAIXÃO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 117/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA 20/02/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a morte do flagranteado A.L.S.F., no dia 28/01/2024, em Belém-PA, de acordo com o "OFÍCIO Nº 89/2022/DHAP/PCPA", e demais fatos conexos, conforme documentação anexada (PAE 2024/101785);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) GUSTAVO JOSE FONTENELE BARREIRA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 118/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA 20/02/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, ameaçou o flagranteado D.S.A. e demais fatos conexos, conforme decisão de ID 108011896 do processo 08000035-18.2024.8.14.0131 e documentação anexada, fato ocorrido em Vitória do Xingu-PA. (PAE nº 2024/145965);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) GODOFREDO MARTINS BORGES para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 119/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA 20/02/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, não compareceu a audiência judicial e demais fatos conexos, conforme decisão de ID 103136896 de processo 0800411-76.2023.8.14.0086 e documentação anexada, fato ocorrido em Juruti-PA. (PAE nº 2024/163341);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 120/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA 20/02/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, apreendeu o celular da esposa do flagranteado N.O.H.M. de forma ilegal e demais fatos conexos, conforme Representação de Advogado e documentação anexada, fato ocorrido no município de Anajás-PA. (PAE nº 2024/84900);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II- DESIGNAR o(a) Delegado(a) RENATO LOPES TARALLO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 121/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA 20/02/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o dano à capota marítima da VTR de marca Chevrolet, modelo S10 CD 2.8 4X4, placa QVJ-4160, de acordo com o "Ofício nº 190/2023/DT/DA", de 20/09/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada, fato ocorrido em Belém-PA. (PAE nº 2023/1381362);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) PRISCILLA NAIATTE SANTOS COSTA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 218/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/02/2024

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) LUCIANO FREITAS FARIA, em prosseguir na presidência da AAI nº 1338/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 19/10/2023;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 1338/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 19/10/2023, ao(à) Delegado(a) GODOFREDO MARTINS BORGES, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil